Nesta página 1: designação de Maria Veronica de Carvalho
2ª página, colunas 3 e 4: estabilidade de Ioanil Rodrigues de Souza

Recebi = 13-12-1968

DIÁRIO OFICIAL
Estado do Rio Grande do Norte

ANO LXXVI — NATAL — QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 1963 — N.º 1.709

Administração do Exmo. Revmo. Monsenhor WALFREDO GURGEL, Governador do Estado

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇAO

PORTARIA N. 868 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1968

RESENHA N. 1204

O SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que em virtude do cumprimento de dispositivos constitucionais vigentes fêz-se a dispensa de inúmeros extranumerários diaristas que serviam nas diversas Unidades de Ensino do Estado;

CONSIDERANDO que seus serviços são indispensáveis e não podem ter solução de continuidade;

CONSIDERANDO a necessidade, ainda, de um normal aumento na rêde de ensino, o que representa mais trabalho a ser satisfeito;

R E S O L V E:

Designar CREUSA MARIA GAMA para prestar serviços eventuais, como Regente de Classe, na Escola Reunida do Sítio Riacho do Meio, no município de Alexandria, com a remuneração mensal de NCr$ 48,00 (QUARENTA E OITO CRUZEIROS NOVOS), conforme autorização do Exmo. Revmo. Governador do Estado, exarada no Processo n. 283|68 4a. IREP, correndo a despesa por conta da Verba 3.1.0.0 — Custeio; Consignação 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros; Subconsignação 3.1.3.0|24 — Prestação de Serviços avulsos; b) Serviço de Admiristração, retroagindo esta Portaria os seus efeitos a partir de 1.º|01 a 31|12|1968.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em Natal, 10 de Dezembro de 1968.

JARBAS FERREIRA BEZERRA
Secretário de Educação

PORTARIA N. 867 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1968

O SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que em virtude do cumprimento de dispositivos constitucionais vigentes fêz-se a dispensa de inúmeros extranumerários diaristas que serviam nas diversas Unidades de Ensino do Estado;

CONSIDERANDO que seus serviços são indispensáveis e não podem ter solução de continuidade;

CONSIDERANDO a necessidade, ainda, de um normal aumento na rêde de ensino, o que representa mais trabalho a ser satisfeito;

R E S O L V E:

Designar ALDENORA FERREIRA DO EGGO para prestar serviços eventuais, como Regente de Classe, nas Escolas Reunidas S. Francisco do Oeste, no município de S. Francisco do Oeste, com a remuneração mensal de NCr$ 48,00 (QUARENTA E OITO CRUZEIROS NOVOS), conforme autorização do Exmo. Revmo. Governador do Estado, exarada no Processo n. 232|68 4a. IREP, correndo a despesa por conta da Verba 3.1.0.0 — Custeio; Consignação 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros; Subconsignação 3.1.3.0|24 — Prestação de Serviços avulsos; b) Serviço de Administração, retroagindo esta Portaria os seus efeitos a partir de 1.º|01 a 31|12|1963.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em Natal, 10 de Dezembro de 1968.

JARBAS FERREIRA BEZERRA
Secretário de Educação

PORTARIA N. 866 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1968

O SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que em virtude do cumprimento de dispositivos constitucionais vigentes fêz-se a dispensa de inúmeros extranumerários diaristas que serviam nas diversas Unidades de Ensino do Estado;

CONSIDERANDO que seus serviços são indispensáveis e não podem ter solução de continuidade;

CONSIDERANDO a necessidade, ainda, de um normal aumento na rêde de ensino, o que representa mais trabalho a ser satisfeito;

R E S O L V E:

Designar OTACÍLIA ISMAEL DO NASCIMENTO para prestar serviços eventuais, como Diarista, na Escola Isolada Vila S. Bernardo, no município de Luiz Gomes, com a remuneração mensal de NCr$ 30,00 (TRINTA CRUZEIROS NOVOS), conforme autorização do Exmo. Revmo. Governador do Estado, exarada no Processo n. 273|68 4a. IREP, correndo a despesa por conta da Verba 3.1.0.0 — Custeio; Consignação 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros; Subconsignação 3.1.3.0|24 — Prestação de Serviços avulsso; b) Serviço de Administração, retroagindo esta Portaria os seus efeitos a partir de 1.º|01 a 31|12|1968.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em Natal, 6 de Dezembro de 1968.

JARBAS FERREIRA BEZERRA
Secretário de Educação

PORTARIA N. 865 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1968

CONSIDERANDO que em virtude do cumprimento de dispositivos constitucionais vigentes fêz-se a dispensa de inúmeros extranumerários diaristas que serviam nas diversas Unidades de Ensino do Estado;

CONSIDERANDO que seus serviços são indispensáveis e não podem ter solução de continuidade;

CONSIDERANDO a necessidade, ainda, de um normal aumento na rêde de ensino, o que representa mais trabalho a ser satisfeito;

R E S O L V E:

Designar NECY FERREIRA DA SILVA para prestar serviços eventuais, como Regente de Classe, na Escola Reunida Lagôa Salgada, no município de Lagôa Salgada, com a remuneração mensal de NCr$ 48,00 (QUARENTA E OITO CRUZEIROS NOVOS), conforme autorização do Exmo. Revmo. Governador do Estado, exarada no Processo n. 167|68 IE-SEEC, correndo a despesa por conta da Verba 3.1.0.0 — Custeio; Consignação 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros; Subconsignação 3.1.3.0|24 — Prestação de Serviços avulsos; b) Serviço de Administração, retroagindo esta Portaria os seus efeitos a partir de 1.º|08| a 31|12|1968.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em Natal, 10 de Dezembro de 1968.

JARBAS FERREIRA BEZERRA
Secretário de Educação

PORTARIA N. 864 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1968

O SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que em virtude do cumprimento de dispositivos constitucionais vigentes fêz-se a dispensa de inúmeros extranumerários diaristas que serviam nas diversas Unidades de Ensino do Estado;

CONSIDERANDO que seus serviços são indispensáveis e não podem ter solução de continuidade;

CONSIDERANDO a necessidade, ainda, de um normal aumento na rêde de ensino, o que representa mais trabalho a ser satisfeito;

R E S O L V E:

Designar SEVERINA FERREIRA DE LIMA para prestar serviços eventuais, como Diarista, no Círculo de Trabalhadores Cristãos (L. Sêca), no município de Natal, com a remuneração mensal de NCr$ 30,00 (TRINTA CRUZEIROS NOVOS), conforme autorização do Exmo. Revmo. Governador do Estado, exarada no Processo n. 1712|68 IE-SEEC, correndo a despesa por conta da Verba 3.1.0.0 — Custeio; Consignação 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros; Subconsignação 3.1.3.0|24 — Prestação de Serviços avulsos; b) Serviço de Administração, retroagindo esta Portaria os seus efeitos a partir de 1.º|01 a 31|12|1968.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em Natal, 10 de Dezembro de 1968.

JARBAS FERREIRA BEZERRA
Secretário de Educação

PORTARIA N. 862 DE 6 DE DEZEMBRO DE 1968

O SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que em virtude do cumprimento de dispositivos constitucionais vigentes fêz-se a dispensa de inúmeros extranumerários diaristas que serviam nas diversas Unidades de Ensino do Estado;

CONSIDERANDO que seus serviços são indispensáveis e não podem ter solução de continuidade;

CONSIDERANDO a necessidade, ainda, de um normal aumento na rêde de ensino, o que representa mais trabalho a ser satisfeito;

R E S O L V E:

Designar MARIA VERONICA DE CARVALHO para prestar serviços eventuais, como Professor do E. Primário, no Grupo Escolar Cap. Mór Galvão, no município de Currais Novos, com a remuneração mensal de NCr$ 82,00 (OITENTA E DOIS CRUZEIROS NOVOS), conforme autorização do Exmo. Revmo. Governador do Estado, exarada no Processo n. 2202|68 SEEC, correndo a despesa por conta da Verba 3.1.0.0 — Custeio; Consignação 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros; Subconsignação 3.1.3.0|24 — Prestação de Serviços avulsos; b) Serviço de Administração, retroagindo esta Portaria os seus efeitos a partir de 1.º|02 a 31|12|1968.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em Natal, 6 de Dezembro de 1968.

JARBAS FERREIRA BEZERRA
Secretário de Educação

GOVÊRNO DO ESTADO

RESUMO DE CONVÊNIO COM ENTIDADE

PARTES INTERESSADAS:

GOVÊRNO DO ESTADO E A SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA MÉDICO SOCIAL DE AFONSO BEZERRA.

OBJETIVO:

AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS

VALOR:

NCr$ 6.000,00 (SEIS MIL CRUZEIROS NOVOS)

DISPONIBILIDADE:

Veronica de Carvalho
Maria

01

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA

Avenida Junqueira Aires, 355
FONE: 21-29

NATAL — RIO GRANDE DO NORTE

BRASIL

JOÃO URURAHY NUNES DO NASCIMENTO
DIRETOR GERAL

DIARIO OFICIAL

ASSINATURAS

Anual (incluindo-se Porte Postal)	34,60
Semestral (incluindo-se o Porte Postal	22,10
Anual (sem o Porte Postal)	25,00
Funcionários Estaduais e Repartições Públicas Estaduais	
Anual (incluindo-se Porte Postal	22,10
Anual (sem o Porte Postal	12,50
Funcionários Estaduais e Repartições Públicas Estaduais	
Semestre (incluindo-se o Porte Postal)	12,60
Semestre (sem o Porte Postal	8,30

VENDA AVULSA

Número do Ano	0,15
Número atrasado	0,20

TABELA DE PREÇOS PARA PUBLICAÇÃO

P/centímetro de coluna	1,50
P/centímetro de coluna (Matéria contábil)	2,00
Matéria corrida (página)	200,00
Matéria contábil (página)	250,00

SIMBOLO 3 — PODER EXECUTIVO

3.01—GABINETE DO GOVERNADOR

3.2.0.0—TRANSFERENCIAS CORRENTES

3.2.1.0—SUBVENÇÕES SOCIAIS

3.2.1.5—INSTITUIÇÕES PRIVADAS

I—AUXILIOS A INSTITUIÇÕES DIVERSAS.

PRAZO:

120 DIAS

DATA DA ASSINATURA

11.12.68.

PROCESSOS; DESPACHADOS PELO SENHOR GOVERNADOR

Expediente do dia 30—10—68.

Processo Despachado:

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA:

325|68 — ALTIVA DUARTE — solicitação de quinquenio — De acordo com o parecer do Departamento Jurídico que aprovo, defiro o pedido.

SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Departamento da Despesa

Tabela de pagamento dos Servidores Públicos Estaduais referente ao mês de Novembro de 1968

1.º DIA — 12/12/68

CARTEIRA — A — I — Pensionistas do Montepio, de A a L
CARTEIRA — A — II — Atendentes — Contínuos — Inspetores de Alunos e Porteiros da Educação.
CARTEIRA — C — I — Deputados, no BANCO DO RIO GRANDE DO NORTE
CARTEIRA — D — I — Gabinête do Governador — Casa Civil — Casa Militar — Departamento Jurídico — Sup. de Obras do Estado — Assessoria de Planejamento — Coordenação e Contrôle e Departamento de Imprensa.
CARTEIRA — H — I — Secretaria do Interior e Segurança — Departamento de Policia Civil — Instituto de Medicina Legal e Consêlho Penitenciário.
CARTEIRA — I — II — Serventes, da Educação, de A a Z.
Tarefeiros do Departamento de Imprensa.

2.º DIA — 13/12/68

CARTEIRA A — I — Pensionistas do Montepio, de M a Z.
CARTEIRA B — I — Aposentados e Disponibilidade, até NCr$ 150,00, de A a L, NO BANCO DO RIO GRANDE DO NORTE. mais de NCr$ 150,00. de A a F.
CARTEIRA — C — I — Desembargadores — NO BANCO DO RIO GRANDE DO NORTE.
CARTEIRA — C — II — Extranumerários Mensalistas e Diaristas da Capital.
CARTEIRA I — I — NO QUARTEL DA POLICIA MILITAR. Praças da Reserva e Reformados.
CARTEIRA I — II — Merendeiras da Educação, de A a Z.

3.º DIA — 16/12/68

CARTEIRA A — I — Pensões Especiais
CARTEIRA B — I — Aposentados e Disponibilidade, de M a Z — até NCr$ 150,00. NO BANCO DO RIO GRANDE DO NORTE. mais de NCr$ 150,00. de G a L
CARTEIRA A — II — Pessoal Burocrático da Secretaria de Educação e Cultura e Teatro Alberto Maranhão.
CARTEIRA C — I — Ministros do Tribunal de Contas.
CARTEIRA — C — II — Extranumerários — Diaristas do Interior e Subvencionadas Rurais.
CARTEIRA I — II — Porteiro Zelador. Padrão "A". de A a Z

4.º DIA — 17/12/68

CARTEIRA B — I — Aposentados e Disponibilidade, de mais de NCr$ 150,00, NO BANCO DO RIO GRANDE DO NORTE letra M.
CARTEIRA — C — I — Funcionários do Tribunal de Contas — Oficiais de Justiça.
CARTEIRA D — I — Departamento de Administração — Departamento de Estatística — Departamento de Serviço Social do Estado.
CARTEIRA G — I — Secretaria de Saúde Pública — Departamento Médico Hospitalar — Departamento de Promoção da Saúde e Junta Médica do Estado.

5.º DIA — 18/12/68

CARTEIRA B — I — Aposentados e Disponibilidade, de mais de NCr$ 150,00 NO BANCO DO RIO GRANDE DO NORTE, de N a Z
CARTEIRA D — I — Secretaria de Estado da Agricultura.
CARTEIRA D — II — Regente de Classe do Ensino Primário, de — A a L.
CARTEIRA — G — II — Regente do Ensino Primário, de A a Z.
CARTEIRA I — I — NO QUARTEL DA POLICIA MILITAR. Praças do Quadro Ordinário. da referida Corporação.

6.º DIA — 19/12/68

CARTEIRA A — II — Dentistas — Médicos — Técnicos em Educação e Cargos em Comissão da Educação, NO BANCO DO RIO GRANDE DO NORTE.
CARTEIRA — C — II — Regente de Classe do Ensino Primário letra M
CARTEIRA F — II — Professor do Ensino Primário, de A a L.
CARTEIRA G — II — Professor do Ensino Primário, letra M.

7.º DIA — 20/12/68

CARTEIRA F — II — Regente de Classe do Ensino Primário, de N a Z
CARTEIRA G — II — Professor do Ensino Primário, de N a Z.

CARTEIRA H — II — Professor do Ensino Médio, de A a L. NO BANCO DO RIO GRANDE DO NORTE.

CARTEIRA I — I — NO QUARTEL DA POLICIA MILITAR. Oficiais do Quadro Ordinário, da referida Corporação. Diárias de Alimentação à PRESOS DE JUSTIÇA.

8.º DIA — 23/12/68

CARTEIRA — C — I — Funcionários do Tribunal de Justiça — Ministério Público — Procuradoria Geral do Estado e Secretaria do Poder Legislativo.
CARTEIRA — H — II — Professor do Ensino Médio. de M a Z, NO BANCO DO RIO GRANDE DO NORTE.
CARTEIRA — I — I —NO QUARTEL DA POLICIA MILITAR, Oficiais da Reserva Servidores que percebem por SERVIÇOS EVENTUAIS, de A a L.

9.º DIA — 24/12/68

Servidores que percebem por SERVIÇOS EVENTUAIS, de M a Z.
Funcionários que perceberam nos próprios dias estabelecidos.

OBSERVAÇÕES — Os funcionários ativos e inativos, que percebam mais de NCr$ 150,00, deverão receber através do BANCO DO RIO GRANDE DO NORTE, os seus Vencimentos, Proventos. Salários, etc.

NOTA — Durante o pagamento dos servidores. a Tesouraria não pagará contas processadas.
Sòmente será efetuado pagamento aos procuradores, mediante Cartão de Identificação, fornecido por êste Departamento.

O pagamento do Pessoal Ativo e Inativo da Policia Militar, será efetuado no referido Quartel.
Durante o pagamento será obedecida rigorosamente a Tabela.
O pagamento será efetuado das 12,00 às 16,00 horas.

Divisão de Processamento do Departamento da Despesa em Natal 03 de Dezembro de 1968.

PEDRO FERREIRA DE MELO
Diretor Geral

VISTO:
Dr. JOSÉ DANIEL DINIZ
Sec. de Estado das Finanças

Secretaria de Estado de Educação e Cultura

Serviço de Administração

Seção do Pessoal

RESENHA N. 1067|68.

Expediente do dia 14 de novembro de 1968.

Processos despachados pelo Sr. Diretor do Serviço de Administração.

Proc. n. 4685|68 SEEC — Creusa Ribeiro Soares — Regente de Classe do Ensino Primário — Solicita Estabilidade — Conforme autorização do Exmo. Revmo. Governador do Estado, exarado no proc. n. 4685|68 — SEEC., foi concedida à requerente a estabilidade no cargo de Regente de Classe do Ensino Primário, de acôrdo com o art. 143 § 2.º da Constituição Estadual. Publique-se e anote-se, promovendo-se a devida apostila no título da interessada.

Proc. n. 4699|68 — SEEC — Joabel Rodrigues de Souza — Professor do Ensino Médio Ref. XV — Solicita Estabilidade — Conforme autorização do Exmo. Revmo. Governador do Estado. exarado no proc. n. 46996|8 — SEEC., foi concedida ao requerente a estabilidade no cargo de Professor do Ensino Médio Ref. XV. de acôrdo com o artigo 143 § 2.º da Constituição Estadual. Publique-se e anote-se promovendo-se a devida apostila no título do interessado.

Proc. n. 4977|68 — SEEC — Nilta Neuza Bezerra da Silva — Regente de Classe do Ensino Primário — Solicita Estabilidade — Conforme autorização do Exmo. Revmo. Governador do Estado, exarado no proc. n. 4977|68 — SEEC., foi concedida à requerente a estabilidade no cargo de Regente de Classe do Ensino Primário, de acôrdo com o art. 143 § 2.º, da Constituição Estadual. Publique-se e anote-se, promovendo-se a devida apostila no título da interessada.

Proc. n. 4704|68 — SEEC — Francisca Cecy de Freitas Paiva — Regente de Classe do Ensino Primário — Solicita Estabilidade — Conforme autorização do Exmo. Revmo. Governador do Estado, exarado no proc. n. 4704|68 — SEEC., foi concedida à requerente a estabilidade no cargo de Regente de Classe do Ensino Primário, de acôrdo com o art 143, § 2.º, da Constituição Estadual. Publique-se e anote-se, promovendose a devida apostila no título da interessada.

Proc. n. 4669|68 — SEEC — Corina Tavares Rodrigues — Regente de Classe do Ensino Primário — Solicita Estabilidade — Conforme autorização do Exmo. Revmo. Governador do Estado, exarado no proc. n. 4669|68 — SEEC., foi concedida à requerente a estabilidade no cargo de Regente de Classe do Ensino Primário, de acôrdo com o art. 143 § 2.º, da Constituição Estadual. Publique-se e anote-se, promovendo-se a devida apostila no título da interessada.

Proc. n. 4679|68 — SEEC — Francisca Suzana de Freitas — Regente de Classe do Ensino Primário — Solicita Estabilidade — Conforme autorização do Exmo. Revmo. Governador do Estado, exarado no proc. n. 4679|68 — SEEC., foi concedida à requerente a estabilidade no cargo de Regente de Classe do Ensino Primário, de acôrdo com o art. 143 § 2.º, da Constituição Estadual Publique-se e anote-se, promovendo-se a devida apostila no título da interessada.

Proc. n. 4675|68 — SEEC — Terezinha Medeiros — Regente de Classe do Ensino Primário — Solicita Estabilidade — Conforme autorização do Exmo. Revmo. Governador do Estado, exarado no proc. n. 4675|68 — SEEC., foi concedida à requerente a estabilidade no cargo de Regente de Classe do Ensino Primário, de acôrdo com o art. 143 § 2.º, da Constituição Estadual. Publique-se e anote-se, promovendo-se a devida apostila no título da interessada.

Proc. n. 4680|68 — SEEC — Darci Bessa Pinheiro — Regente de Classe do Ensino Primário — Solicita Estabilidade — Conforme autorização do Exmo. Revmo. Governador do Estado, exarado no proc. n. 4680|68 — SEEC., foi concedida à requerente a estabilidade no cargo de Regente de Classe do Ensino Primário, de acôrdo com o art. 143 § 2.º, da Constituição Estadual Publique-se e anote-se, promovendo-se a devida apostila no título da interessada.

Proc. n. 4524|68 — SEEC — Raimunda Ferreira Lopes — Regente de Classe do Ensino Primário — Solicita Estabilidade — Conforme autorização do Exmo. Revmo. Governador do Estado exarado no proc. n. 4524|68 — SEEC., foi concedida à requerente a estabilidade no cargo de Regente de Classe do Ensino Primário, de acôrdo com o art. 143 § 2.º, da Constituição Estadual. Publique-se e anote-se, promovendo-se a devida apostila no título da interessada.

017

Proc. n. 4533|68 — SEEC — Julene Medeiros — Regente de Classe do Ensino Primário — Solicita Estabilidade — Conforme autorização do Exmo. Revmo. Governador do Estado, exarado no proc. n. 4533|68 SEEC., foi concedida à requerente a estabilidade no cargo de Regente de Classe do Ensino Primário, de acôrdo com o art. 143 § 2.º, da Constituição Estadual. Publique-se e anote-se, promovendo-se a devida apostila no título da interesada.

Seção do Pessoal — Serviço de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em Natal, 31 de outubro de 1 968.

RESENHA N. 1201|68.

Expediente do dia 09 de dezembro de 1 968.

Processos despachados pelo Sr. Diretor do Serviço de Administração.

Proc. n. 6150|68 — SEEC — Maria da Salete Souza Feitosa — Professor do Ensino Médio — Solicita Estabilidade — Conforme autorização do Exmo. Revmo. Governador do Estado, exarado no proc. n. 6450|68 — SEEC., foi concedida à requerente a estabilidade no cargo de Professor do Ensino Médio, de acôrdo com o art. 143 § 2.º, da Constituição Estadual. Publique-se e anote-se, promovendo-se a devida apostila no título da interessada.

Proc. n. 5925|68 — SEEC — Maria Zilma Pereira Soares — Regente de Classe do Ensino Primário — Solicita Estabilidade — Indeferido o pedido por falta de amparo legal.

Proc. n. 1447|68 — SEEC — Maria Floresta do Nascimento — Regente de Classe do Ensino Primário — Solicita Estabilidade — Indeferido o pedido por falta de amparo legal.

Proc. n. 5923|68 — SEEC — Joana Olavo de Souza Araújo — Regente do Ensino Primário — Solicita Estabilidade — Indeferido o pedido por falta de amparo legal.

Seção do Pessoal — Serviço de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em Natal, 09 de dezembro de 1 968.

DINORAH BANDEIRA DO AMARAL
Chefe da Seção do Pessoal

Valdira Vasconcelos Pessoa de Souza
Diretora:

Serviço de Administração

Seção do Pessoal

RESENHA N. 1102|68.

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 1968.

Processos despachados pelo Sr. Diretor do Serviço de Administração.

Proc. n. 5166|68 — SEEC — Maria de Lourdes Alves Bezerra — Professor do Ensino Primário — Solicita Gratificação Adicional Quinquenal — Indeferido o pedido por falta de amparo legal.

Proc. n. 408|68 — IRE — Inalda Cabral Rocha — Professor do Ensino Primário — Solicita Gratificação Adicional Quinquenal — Indeferido do pedido por falta de amparo legal.

Proc. n. 3462|68 — SEEC — Maria José Fernandes de Queiroz — Regente de Classe do Ensino Primário — Solicita Gratificação Adicional Quinquenal — Conforme autorização do Exmo. Revmo. Governador do Estado, exarado no proc. n. 3462|68 — SEEC foi concedida à requerente a gratificação adicional em elevação de 15% (Quinze por cento) para 20% Vinte por cento) sôbre o vencimento base do seu cargo, a partir de 01 08-67, correspondente a 04 quinquênios de acôrdo com o art. 63, item IV, letra b da Lei n. 3 198 de 19-11-64 (Estatuto do Magistério Público do Estado), combinado com o art. 7º, da Lei n. 3 467, de 05 09-67. Publique-se e anote-se, promovendo-se a devida apostila no título da interessada.

Proc. n. 3460|68 — SEEC — Francisca Dulce de Queiroz — Regente de Classe do Ensino Primário — Solicita Gratificação Adicional Quinquenal — Conforme autorização do Exmo. Revmo. Governador do Estado, exarado no proc. n. 3460|68 — SEEC, foi concedida à requerente a gratificação adicional de 15% (Quinze por cento), sôbre o vencimento base do seu cargo, a partir de 01-08-67, correspondente a 03 quinquênios de acôrdo com o art. 63, item IV, letra b, da Lei n. 3 198 de 19-11-64 (Estatuto do Magistério Público do Estado), combinado com o art. 7º, da Lei n. 3 467, de 05-09-67. Publique-se e anote-se, promovendo-se a devida apostila no título da interessada.

Proc. n. 3530|68 — SEEC — Terezinha Bezerra de Moura — Professor do Ensino Médio Ref. XV — Solicita Gratificação Adicional Quinquenal — Conforme autorização do Exmo. Revmo. Governador do Estado, exarado no proc. n. 3530|68 — SEEC., foi concedida à requerente a gratificação de 10% (Dez por cento) sôbre o vencimento base do seu cargo a partir de 01-08 67, correspondentes a 02 quinquênios de acôrdo com o art. 63, item IV, letra b, da Lei n. 3 198 de 19-11-64 (Estatuto do Magistério Público do Estado), combinado com o art. 7º, da Lei n. 3 467, de 05 09-67. Publique-se e anote-se, promovendo se a devida apostila no título da interessada.

Proc. n. 4215|68 — SEEC — Zuleide Leite Falcão — Professor do Ensino Primário — SSolicita Gratificação Adicional Quinquenal — Conforme autorização do Exmo. Revmo. Governador do Estado, exarado no proc. n. 4215|68 — SEEC., foi concedida à requerente a gratificação adicional de 5% (Cinco por cento), sôbre o vencimento base do seu cargo, a partir de 01-08 67, correspondente a 01 quinquênio de acôrdo com o art. 63, item IV, letra b, da Lei n. 3 198 de 19 11-64 Estatuto do Magistério Público do Estado), combinado com o art. 7º, da Lei n. 3 467, de 05 09-67 Publique-se e anote se promovendo se a devida apostila no título da interessada.

Proc. n. 4474|68 — SEEC — Maria Nazare de Souza Bezerra — Regente de Classe do Ensino Primário — Solicita Gratificação Adicional Quinquenal — Conforme autorização do Exmo. Revmo. Governador do Estado, exarado no proc. n. 4474|68 — SEEC., foi concedida à requerente a gratificação adicional de 5% (Cinco por cento), sôbre o vencimento base do seu cargo, a partir de 01-08-67, correspondente a 01 quinquênio de acôrdo com o art. 63, item IV, letra b, da Lei n. 3 198 de 19-11 64 (Estatuto do Magistério Público do Estado), combinado com o art. 7º, da Lei n. 3 467, de 05 09-67. Publique se e anote-se, promovendo-se a devida apostila no título da interessada.

Proc. n. 5478|68 — SEEC — Maria José Bessa — Extra Numerário Diarista Solicita Gratificaãço Adicional Quinquenal Indeferido o pedido por falta de amparo legal.

Seção do Pessoal — Serviço de Adiministração da Secretaria de Estado de Educacão e Cultura, Natal, 07 de novembro de 1968.

DINORAH BANDEIRA DO AMARAL
Chefe de Seção do Pessoal

VALDIRA VASCONCELOS PESSOA DE SOUZA
DIRETORA

SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Expediente assinado pelo Exmo. Sr. Dr. JOSÉ DANIEL DINIZ. Secretário de Estado das Finanças.

Em, 03 de dezembro de 1968

FINANÇAS:

191|68 — Leonardo de Oliveira Bezerra — Autorizo. Ao Departamento da Despesa para as providências de pagamento, em têrmos.

1.268|68 — Coletoria Estadual de Alexandria — Autorizo. Ao Departamento da Despesa para processar o pagamento, em têrmos, transferindo-se o crédito à Coletoria Estadual de ALEXANDRIA.

1.269|68 — Coletoria Estadual de Alexandria — Idem

1.270|68 — Coletoria Estadual de Alexandria — Idem

2.097|68 — Coletoria Estadual de Alexandria — Idem

3.399|68 — Departamento da Receita — Autorizo. Ao Departamento da Despesa para as providências de pagamento, em têrmos, por intermédio do Banco do Rio Grande do Norte.

GABINETE:

5.075|66 — REALTUR S|A — Hoteleiros — Autorizo. Ao Departamento da Despesa para processar o pagamento, em têrmos

5.116|66 — REALTUR S|A — Hoteleiros — Idem

1.025|66 — REALTUR S|A — Hoteleiros — Idem

5.081|66 — REALTUR S|A — Hoteleiros — Idem

5.089|66 — REALTUR S|A — Hoteleiros — Idem

5.092|66 — REALTUR S|A — Hoteleiros — Com a informação solicitada, volte o processo à CASA CIVIL.

5.109|66 — REALTUR S|A — Hoteleiros — Autorizo. Ao Departamento da Despesa para processar o pagamento, em têrmos.

5110|66 — REALTUR S|A — Hoteleiros — Idem

5.111|66 — REALTUR S|A — Hoteleiros — Idem

5.115|66 — REALTUR S|A — Hoteleiros — Idem

5.132|66 — REALTUR S|A' — Hoteleiros — Idem

0.674|67 — REALTUR S|A — Hoteleira — Idem

676|67 — REALTUR S|A' — Hoteleira — Idem

677|67 — REALTUR S|A — Hoteleira — Idem

856|67 — REALTUR S|A| — Hoteleira — Idem

857|67 — REALTUR S|A — Hoteleira — Idem

2.870|67 — REALTUR S|A — Hoteleira — Com a informação solicitada, volte o processo à CASA CIVIL.

1.520|68 — Cia. Tropical de Hotéis — Autorizo o pagamento. Ao Departamento da Despesa, para os devidos fins.

1.801|68 — João Djalma Fernandes — Idem

1.820|68 — Maria do Carmo Cavalcante Pinheiro — Idem

1.787|68 — Marilda de Souza Moura — Idem

1.768|68 — Ana Galvão de Macêdo — Idem

1.859|68 — Licia Magaly de Araújo — Idem

SEC. ESST. DA SAÚDE:

1.328|68 — Raimundo Nonato de Medeiros e Outros — Autorizo o pagamento. Ao Departamento da Despesa, para os devidos fins.

1.528|68 — Francisco Véscio de Lima e Outros — Autorizo o pagamento. Ao Departamento da Despesa, para os devidos fins.

1.525|68 — Severino Dias Miranda de Araújo — Idem

1.534|68 — Lourival Teodosio de Mendonça — Idem

1.592|68 — Dr. Pedro Coêlho da Silva — Idem

1.593|68 — Dr. Pedro Coêlho da Silva — Idem

1.594|68 — Dr. Pedro Coêlho da Silva — Idem

SEC. INT. E SEGURANÇA:

574|68 — Cícero Lins da Silva — Autorizo. Ao Departamento da Despesa para processar o pagamento, em têrmos.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA:

341|68 — Lycurgo Nunes Quarto — Autorizo o pagamento. Ao Departamento da Despesa, para os devidos fins.

SEC. EST. DA AGRICULTURA:

736|68 — Miguel Maciel Luz — Autorizo o pagamento. Ao Departamento da Despesa, para os devidos fins.

SEC. EST. EDUC. E CULTURA:

1.461|68 — Francisca Aleixa de Oliveira e Outro — Autorizo. Ao Departamento da Despesa para processar o pagamento, em têrmos.

3.369|68 — Marlete Lins de Medeiros — Autorizo o pagamento. Ao Departamento da Despesa, para os devidos fins.

3.370|68 — Maria Márcia Campos Cortez — Idem

3.434|68 — José Benjamin Soares — Idem

3.850|68 — Josafá Oliveira da Silva — Idem

3.853|68 — Maria Márcia Campos Cortez — Idem

4.501|68 — Maria Aparecida Mendes — Idem

4.502|68 — Maria de Lourdes Queiroz Braga — Idem

4.505|68 — Josafá Oliveira Silva — Idem

4.506|68 — José Honório da Silva e Outros — Autorizo. Ao Departamento da Despesa para as providências de pagamento, em têrmos .

4.549|68 — Luiz Gonzaga de Carvalho e Outros — Autorizo o pagamento. Ao Departamento da Despesa, para os devidos fins.

4.551|68 — Marlete Lins de Medeiros — Idem

4.573|68 — Escarene Dias Fernandes — Idem

4.574|68 — Armando Bezerra Avelino — Idem

4.656|68 — Wellington Ribeiro e Outro — Idem

5.039|68 — Armando Bezerra Avelino — Idem

5.041|68 — osafá Oliveira Silva — Idem

5.042|68 — Maria Aparecida Mendes — Idem

5.043|68 — Maria de Lourdes Queiroz Braga — Idem

5.044|68 — Marlete Lins de Medeiros — Idem

DEP. DESPESA:

5.363|68 — Josafá Oliveira Silva — Autorizo o pagamento. Ao Departamento da Despesa, para os devidos fins.

5.365|68 — Benicio Milick Delio — Idem

5.368|68 — Maria de Lourdes Queiroz Braga — Idem

5.069|68 — José Honório da Silva e Outros — Autorizo. Ao Departamento da Despesa para as providências de pagamento, em têrmos.

5.638|68 — Maria Aparecida Costa — Autorizo o pagamento. Ao Departamento da Despesa, para os devidos fins.

5.886|68 — Maria Aparecida Costa — Idem

6.166|68 — Maria Aparecida Costa — Idem

DEP. F. AGROPECUÁRIO:

353|68 — Deífilo Cavalcante de Barros — Autorizo o pagamento. Ao Departamento da Despesa, para os devidos fins.

CASA MILITAR:

[illegible] de Molas e Esquadrias) — Autorizo. Ao Departamento da Despesa para processar o pagamento, em têrmos.

019|68 — José Fernandes Neto — Idem

05|68 — José Fernandes Neto — Idem

1a. DELEG. REG. DA FAZENDA:

008|68 — Coletoria Estadual de João Câmara — Autorizo. Ao Departamento da Despesa para processar o pagamento, em têrmos, transferindo-se o crédito à Coletoria Estadual de João Câmara.

15|68 — Coletoria Estadual de João Câmara — Idem

2.613|68 — Coletoria Estadual de João Câmara — Idem

4.010|68 — Coletoria Estadual de São José de Mipibú — Autorizo. Ao Departamento da Despesa para processar o pagamento, em têrmos, transferindo-se o crédito à Coletoria Estadual de São Jose de Mipibú.

4.012|68 — Coletoria Estadual de São José de Mipibú — Idem

SERV. ADM. EDUCAÇÃO:

1.938|68 — Maria Elita de Medeiros Guimarães e Outras — Autorizo o pagamento. Ao Departamento da Despesa, para os devidos fins.

DEP. DE ADMINISTRAÇÃO:

331|68 — Francisca Leandro da Silva — Encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa, para as providências de empenho, à conta do dotação indicada, face à autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado.

POLÍCIA MILITAR:

097|68 — Comp. de Produção de Calçados Natal Ltda — Autorizo. Ao Departamento da Despesa, para processar o pagamento, em têrmos.

1a. INSP. DE ENSINO:

1.499|68 — Moisés Aguiar Campêlo — (Diretor) — Autorizo o pagamento. Ao Departamento da Despesa, para os devidos fins.

DEP. SERV. SOCIAL DO ESTADO:

541|68 — Ana Salem de Miranda — AUTORIZO o pagamento. — Ao Departamento da Despesa, para os devidos fins.
542|68 — João Batista do Nascimento — Idem.
544|68 — Irmã Maria José Veloso e Outros — Idem.
545|68 — João Nepomuceno da Rocha e Outros — Idem.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO:

3.947|68 — Dr. Milton Evangelista do Amaral e Outros — AUTORIZO o pagamento. Ao Departamento da Despesa, para os devidos fins.

DELEG. REG. DE CAICÓ

362|68 — Coletoria Estadual de Parelhas AUTORIZO. Ao Departamento da Despesa para processar o pagamento, em termos, transferindo-se o crédito à Coletoria Estadual de PARELHAS.

1a. DELEG. REG. DA FAZENDA:

5.292|68 — Maria Amália Bezerra — À Junta Médica Oficial do Estado, solicitando inspecionar a requerente, para efeito de licença.

FINANÇAS:

3.394|68 — Francisco Medeiros Pimenta e Outros — Encaminhe-se o processo ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado, solicitando a necessária anotação do empenho anexo.
3.393|68 — Sebastião Fernandes Gurgel Filho e Outros — Idem.

Expediente assinado pelo Exmo. Sr. Dr. JOSÉ DANIEL DINIZ.

SECRETARIO DE ESTADO DAS FINANÇAS.

EM, 06 DE DEZEMBRO DE 1968.

FINANÇAS:

2.463|68 — Prestes da Rocha Formiga — A licença não pode ser concedida nos têrmos do pedido, porquanto o requerente não fez nenhuma prova de sua inscrição como candidato a cargo eletivo.
Na conformidade de casos análogos e a fim de que não se argua posteriormente constrangimentos oriundo desta Secretaria, concêdo a licença pelo período solicitado, mas sob a rubrica de "trato de interesses particulares". Intime se, anotando se em seguida.
2.948|68 — Antonio Braulio da Cunha — Idem
2.081|68 — Demóstenes Augusto da Silva — Defirido o pedido pelo Execelentíssimo Senhor Governador, encaminhe se o processo ao Serviço de Administração, para os devidos fins.

3.247|68 — Terezinha Duarte Rocha — Autorizo. Ao Departamento da Despesa para processar o pagamento, em têrmos.
3.416|68 — Chromácio José Calafange — Reconheço a não incidência da TAXA DE SERVIÇOS DE TRÂNSITO face ao que dispõem os artigos 5.º, alínea B, ítem V e artigo 6.º da Lei n. 3.424, de 27 de dezembro de 1966. Remeta se o processo ao Departamento Estadual de Trânsito, para *ciência* e cumprimento.

GABINETE:

808|68 — Academia Norte Riograndense de Letras — Autorizo. Ao Departamento da Despesa para processar o pagamento, em têrmos, oportunamente.

SEC. EST. DA SAÚDE:

1.333|68 — Cosme Primeiro de Moura — Autorizo. Ao Departamento da Despesa para processar o pagamento, em têrmos.
1.471|68 — Izete Cid Medeiros — Idem
1.472|68 — Izete Cid Medeiros — Idem
1.473|68 — Izete Cid Medeiros — Idem
1.474|68 — Izete Cid Medeiros — Idem
1.475|68 — Izete Cid Medeiros — Idem
1.476|68 — Izete Cid Medeiros — Idem
1.477|68 — Izete Cid Medeiros — Idem
1.478|68 — Izete Cid Medeiros — Idem
1.479|68 — Izete Cid Medeiros — Idem
1.480|68 — Izete Cid Medeiros — Idem
1.481|68 — Izete Cid Medeiros — Idem
1.483|68 — Manoel do Nascimento e Outros — Idem
1.486|68 — Maria Augusta Simplício — Idem
1.494|68 — Airton Câmara de Carvalho Idem

SEC. INT. E SEGURANÇA :

751|68 — COSERN — AUTORIZO. Ao Departamento da Despesa para processar pagamento, em têrmos.

SEC. EST. EDUC. E CULTURA :

2.334|68 — Joana Honório da Silveira Moura — AUTORIZO o pagamento. Ao Departamento da Despesa, para os devidos fins.

SERV. ADM. EDUCAÇÃO :

1.506|68 — Geraldo Silva — Autorizo o pagamento. Ao Departamento da Despesa, para os devidos fins.
1.517|68 — Iracema Bezerra Trindade e Outros — Idem
1.552|68 — Maria Perpétua da Silva — Idem.
1.575|68 — Maria Feliciano do Rêgo — Idem.
1.932|68 — Jaime Rosendo da Rocha — Idem.
1.939|68 — Cleofina Cavalcanti de Mendonça e Outros — Idem.
1.944|68 — Terezinha Batista Fernandes — Idem.
1.963|68 — Elza Tito de Souza — Idem.
1.964|68 — Berenice Ferreira Lima — Idem.
1.965|68 — Berenice Ferreira Lima — Idem.
1.966|68 — Berenice Ferreira Lima — Idem.
1.967|68 — Elza Tito de Souza — Idem.

DEP. DESPESA :

291|68 — Severino de Moura Ribeiro — Suba o processo à elevada consideração do Exmo. Sr. Goverandor do Estado, solicitando autorização para empenho da despesa, à conta da dotação destinada a dívidas de exercícios anteriores, do orçamento vigente.
1.209|68 — Laura dos Santos Oliveira — A forma do cálculo da revisão dos proventos está já mostrada em nosso despacho de fls. 6.
Ali estabelecemos o teto a que terá de obedecer o acréscimo pretendido pela requerente, êsse limite sendo fixado em ate to de todo os proventos — de aposentadoria a norma geral para o reajustamen que eram funcionários fiscais.
Assim, não há o que alterar na forma — do cômputo já autorizado.
6.035|68 — Fernando Soares da Silva — AUTORIZO o pagamento. Ao Departamento da Despesa, para os devidos fins.
6.068|68 — Maria Marcia Cortez — AUTORIZO. Ao Departamento da Despesa para as povidências de pagamento, em têrmos.
6.095|68 — José Roberto Lisboa — Idem.
6.462|68 — Companhia Seguradora Brasileira — À Contadoria Geral do Estado, para informar.
a) Como se encontram escriturados ou contabilizados os descontos efetuados em favor da Cia. Seguradora Brasileira
b) Indicar a verba e o saldo, se for o caso, para empenho ou, caso contrário, orientar à forma de processar o pagamento.
6.532|68 Francisco de Oliveira Cabral Junior — Encaminhe se o processo à Junta Médica do Estado, solicitando inspecionar o requerente, para efeito de licença para tratamento de saúde.

DEP. EST. DE IMPRENSA :

1.877|68 — Ademar de Souza Moreira — (Cia. T. Janer) —AUTORIZO o pagamento Ao Departamento da Despesa, para os devidos fins.
2.104|68 — Cia. T. Janer Com. de Indústria — Idem.

RECEB. RENDAS DO ALECRIM :

6.049|68 — Manoel Antunes de Melo — Encaminhe se o processo à Junta Médica do Estado, solicitando inspecionar o requerente, para efeito de licença para tratamento de saúde.

3a. INSP. DE ENSINO :

166|68 — Raquel Alaíde Rodrigues e Outros — AUTORIZO o pagamento. Ao Departamento da Despesa, para os devidos fins.

4a. INSP. DE ENSINO :

253|68 — Esmeraldo Dantas — AUTORIZO o pagamento. Ao Departamento da Despesa, para os devidos fins.

7a. INSP. DE ENSINO :

115|68 — Damares Martins de Oliveira e Outra — AUTORIZO o pagamento. Ao Departamento da Despesa, para os devidos fins.

162|68 — Maria da Piedade Rocha—Idem
172|68 — Maria Helena de Azevedo—Idem
173|68 — Dagmar Alves da Silva — Idem
174|68 — Maria Lins de Lima — Idem.

1a. DELEG. REG. DA FAZENDA :

4.782|68 — Severino de Souza Ribeiro — CONCEDO, ao requerente, nos têrmos do art. 120, da Lei n. 920, de 24|11|53, a licença especial de 6 (seis) meses, correspondente ao decênio de 5 (cinco) de fevereiro de 1957 a 5 de fevereiro de 1967.

ANOTE SE e remeta-se o processo à Recebedoria de Rendas do ALECRIM, para ciência e comunicações de direito.

Em seguida, torne o processo a esta Secretaria, contendo a data em que o interessado entrou no gôzo da licença ora concedida.

5.100|68 Wallece Gomes da Costa — Com o parecer de fls. do Orgão competente, suba o processo à elevada consideração do Exmo. Sr. Governador.

DEP. EST. ESTATISTICA :

188|68 — Cel. Abel Martins de Souza — AUTORIZO. Ao Departamento da Despesa para processar o pagamento, em têrmos.
189|68 — Cel. Abel Martins de Souza — Idem.

ASSES. PJAN. COORD. E CONTROLE :

124|68 — Geraldo Quirino da Rocha — AUTORIZO. Ao Departamento da Despesa para as providências de pagamento, em têrmos, esclarecendo que a despesa se enquadra no Símbolo 3.08 — ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, COORD. E CONTROLE — 4.1.2.0|09 — Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social — I —ELETRIFICAÇÃO, do orçamento vigente.

TRIBUNAL DE CONTAS :

1.236|68 — Antonio Orlando Pereira — AUTORIZO. Ao Departamento da Despesa para processar o pagamento, em têrmos.

COLET. EST. DE AÇU :

1.441|68 — Francisco de Assis de Melo e Souza — A licença não pode ser concedida nos têrmos do pedido, por quanto o requerente não fez nenhuma prova de sua inscrição como candidato a cargo eletivo.
Na conformidade de casos análogos, e a fim de que não se argua posteriormente constrangimento oriundo desta Secretaria concêdo a licença pelo período solicitado mas sob a rubrica de "trato de interesses particulares". Intime se, anotando-se em seguida.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA 02|68

O Diretor do Departamento de Águas e Esgôtos do Estado do Rio Grande do Norte, torna público e da ciência aos interessados, que devidamente autorizado pelo Conselho Consultivo, através do Processo-Ofício 215|68, se acha aberta a partir desta data, Concorrência Pública para venda de viaturas pertencentes ao DAE.

1 — OBJETIVO

1.1. — A concorrência a que se refere o presente Edital, destina-se a venda de 4 (quatro) viaturas, sendo 1 (uma) de marca Willys, 2 (duas) de marca Ford e 1 (uma) de marca Chevrolet.
1.2. — Os preços mínimos para a venda das referidas viaturas foram obtidos através de comissão de avaliação.

1 — Aero-Willys	1964	Motor — B4 025237	NCr$ 4.000,00
2 — Caminhão Ford-600	1962	" 64AA25B24797	NCr$ 2.500,00
3 — Caminhão Chevrolet	1960	" 7858827	NCr$ 2.500,00
4 — Caminhonete Ford 100.	1963	" 10AA35B11753	NCr$ 2.500,00

2 — Das Propostas

2.1. — As propostas de preços deverão ser entregues a Comissão Julgadora até o dia 7 de janeiro de 1969, às 9 horas, na séde do Departamento de Águas e Esgôtos, à Rua do Sul, 198, na sala onde funciona a Assessoria Judiciária, em envelope fechado com os seguintes dizeres:
a) — Concorrência Para Venda de Veículos
b) — Edital 02|68
c) — (Nome do proponente e ende reço)
2.2. — As referidas propostas deverão satisfazer as seguintes condições:
a) — Serem apresentadas datilografadas em 4 vias, com a assinatura do proponente reconhecida em Cartório.
b) — Anexar prova de recolhimento à Tesouraria do DAE da importância de NCr$ 50,00 (cinquenta cruzeiros novos) corresponente a Caução de Participação.
c) — Não apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.
d) — Indicar o valor em moeda corrente para a aquisição de cada veículo.
e) — Declaração de que se submete a todas as condições e exigências do Edital.

3 — Da ordem dos Trabalhos

3.1. — A Comissão Julgadora recebera, na hora e data marcada neste Edital, os envelopes dos proponentes, devidamente lacrados.
3.2. — Na presença dos Concorrentes, a Comissão Julgadora abrirá os envelopes e verificará se as propostas e documentação apresentadas satisfazem as condições do Edital, excluindo liminarmente aquelas que não satisfizeram.
3.3. — A Comissão juntamente com os concorrentes examinará e rubricará tôda documentação, não podendo haver reclamações posteriores.
3.4. — Será em seguida lavrada ata de Recebimento das Propostas, sendo assinada pela Comissão e pelos presentes.

4.1. — Para efeito de julgamento serão considerados:
a) — Preços por viatura
b) — Preço global.
A Comissão Julgadora reserva-se o direito de, entre as alíneas desse item, escolher a que mais lhe convier.

5 — Da Adjudicação

5.1. — A adjudicação será procedida após homologação da Concorrência pela Diretoria do DAE e pelo Conselho Consultivo.
5.2. — O concorrente vencedor depois da aprovação referida, será notificado por ofício e dentro de 24 horas após o recebimento da notificação, se obriga a fazer uma caução de 20% do valor total de sua licitação deduzindo-se deste total a Caução de Participação.
5.3 — No prazo de 72 horas o licitante vencedor deverá integralizar o restante da licitação feita e retirar o material que lhe for adjudicado.
5.4. — Na hipótese de não ser integralizado o valor da licitação no prazo previsto, o licitante perderá a Caução de Participação, como também a complementação de Caução no valor e 20%, previsto na condição 5.2 do presente Edital.
5.5. — A Caução de Participação dos concorrentes não classificados, será restituída mediante requerimento ao Diretor do DAE no dia subsequente a realização da concorrencia.

6 — Diversos

6.1. — A presente Concorrência poderá ser anulada, a critério do Departamento de Águas e Esgotos, sem que por êste motivo os proponentes tenham direito a reclamação, ressalvado o direito que lhe cabe, a restituição pura e simples da caução que houver sido depositada.
6.2. — As viaturas podem ser examinadas diàriamente pelas pessoas interessadas na sede do Departamento de Águas e Esgotos.
6.3. — Quaisquer outros esclarecimentos serão obtidos na sede do DAE, à Rua do Sul, 198, nesta Capital.

Natal, 04 de dezembro de 1968

ENG° MOACYR TAVARES ROLIM
Diretor Geral do DAE

02V

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado

CONTINUAÇÃO....

ORÇAMENTO ANALÍTICO DA RECEITA

CÓDIGOS GERAL	CÓDIGOS FUNÇÃO	CÓDIGOS LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS FIXA	DESPESAS VARIAVEL	ELEMENTOS	TOTAL
			5 — ASSESSORIA JURÍDICA				
3.0.0.0			DESPESAS CORRENTES				
3.1.0.0			DESPESAS DE CUSTEIO				
3.1.1.0			PESSOAL				
3.1.1.1			PESSOAL CIVIL				
	01	01	Vencimentos	23.787,00		23.787,00	
3.1.4.0			ENCARGOS DIVERSOS				
	05	00	Sentenças Judiciárias		500,00	500,00	
4.0.0.0			DESPESAS DE CAPITAL				
4.1.0.0			INVESTIMENTOS				
4.1.4.0			MATERIAL PERMANENTE				
	07	00	Modêlos e Utensílios de Escritório, Biblioteca, Ensino, Laboratório e Gabinete Técnico ou Científico		1.300,00	1.300,00	25.587,00
			Total das Despesas Correntes ... ... NCr$ 24.287,00				
			Total das Despesas de Capital ... ... NCr$ 1.300,00				
			Total das Despesas da Assessoria Jurídica ... ... NCr$ 25.587,00				
			6 — ASSESSORIA MÉDICA				
3.0.0.0			DESPESAS CORRENTES				
3.1.0.0			DESPESAS DE CUSTEIO				
3.1.1.0			PESSOAL				
3.1.1.1			PESSOAL CIVIL				
	01	01	Vencimentos	30.240,00		30.240,00	
3.1.2.0			MATERIAL DE CONSUMO				
	11	00	Produtos Químicos, Biológicos, Farmaceutico e Odontológicos: Vidraria, Artigos Sirúrgicos e outros de uso em laboratório, Enfermaria, Gabinetes Técnicos e Científicos		2.000,00		
	17	00	Outros Materiais de Consumo		2.000,00	4.000,00	
4.0.0.0			DESPESAS DE CAPITAL				
4.1.0.0			INVESTIMENTOS				
4.1.4.0			MATERIAL PERMANENTE				
	07	00	Modêlos e Utensílios de Escritório, Biblioteca, Ensino Laboratório e Gabinete Técnico ou Científico		1.300,00	1.300,00	35.540,00
			Total das Despesas Correntes ... ... NCr$ 34.240,00				
			Total das Despesas de Capital ... ... NCr$ 1.300,00				
			Total das Despesas da Assessoria Médica ... ... NCR$ 35.540,00				
			7 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
3.0.0.0			DESPESAS CORRENTES				
3.1.0.0			DESPESAS DE CUSTEIO				
3.1.1.0			PESSOAL				
3.1.1.1			PESSOAL CIVIL				
	01	01	Vencimentos	211.486,00			
		05	Gratificação de Função	13.600,00			
		08	Gratificação Adicional por tempo de serviço (Quinquênios) ...	8.000,00			
	02	00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil		5.000,00		
		01	Ajuda de Custo		2.000,00		
		02	Diárias		1.500,00		
		03	Substituições		1.000,00		
		04	Gratificação pela Prestação de Serviços Extraordinários		2.000,00		
		11	Salário de Pessoal Temporário		10.000,00		
		13	Diversos		1.000,00		
		14	Gratificação pela Execução de Trabalhos Técnicos ou Científicos, Inclusive Honorários		2.600,00		
			Auxílio Doença		800,00		
3.1.2.0			MATERIAL DE CONSUMO	233.086,00	23.900,00	256.986,00	
	02	00	Impressos, Artigos de Expediente, Desenho, Cartografia, Topografia, Geodesia e Ensino		15.000,00		
	03	00	Artigos de Higiene, Conservação, Acondicionamento e Embalagem		1.000,00		

CONTINUA...

PODER JUDICIÁRIO

DIÁRIO DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente

Des. *NABOR PIRES DE AZEVEDO MAIA*

Vice-Presidente

Des. *PAULO FERNANDES SOARES DE SOUZA*

Corregedor Geral do Fôro

Des. *MANOEL LUIZ GOMES NETO*

Membros

Desembargadores:

LYCURGO FERREIRA NUNES
WILSON DANTAS
ROSEMIRO ROBINSON SILVA
RUY LUCENA
ELIAS BORGES DA COSTA
PEDRO JANUÁRIO DE SIQUEIRA
RAYMUNDO DE AZEVEDO MORAES FILHO
AMARO DE SOUZA MARINHO FILHO

Juiz Corregedor

Dr. *JOÃO PRIMÊNIO BARBALHO SIMONETTI*

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

Procurador Geral da Justiça

Dr. *ANTONIO LUIZ DE AGUIAR MATTOS SEREJO*

1.º Procurador da Justiça

Dr. *ANSELMO PEGADO CORTEZ*

2.º Procurador da Justiça

Dr. *FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA* (subst°.)

3.º Procurador da Justiça

Dra. *MARIA ISAURA DE MEDEIROS PINHEIRO* (subst°).

SESSÃO ORDINARIA DA PRIMEIRA CAMARA DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 1968.

Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Robinson Silva, esteve reunida a Primeira Câmara do Tribunal de Justiça.

A hora regimental abriu-se a sessão, achando-se presentes os Exm°s. Srs. Desembargadores Robinson Silva, Paulo Soares e Ruy Lucena.

Deixou de comparecer, justificadamente, o Exmo. Sr. Desembargador Lycurgo Nunes.

Presente a Exm°. Sra. Dra. Hebe Marinho Nogueira Fernandes, 1.º Procurador de Justiça, em substituição.

LEITURA DE ACORDÃOS

Agravo de Petição n. 2.316 —

Agravo de Petição em Mandado de Segurança n. 2.293 —

— JULGAMENTOS —

Agravo de Petição em Mandado de Segurança n. 2.306 — Tangará — Agtes: O Juízo e a Câmara Municipal de Tangará. Agdo: Lourival Ferreira Lima, Prefeito Municipal. Rel. Des. Robinson Silva. Reencetado o julgamento, a Câmara, à unanimidade, deu provimento ao recurso, para cassar a decisão recorrida.

Recurso Criminal n. 10.214 — Natal — Recte: O Juízo: Recdo: Francisco de Assis Fautino da Costa. Rel. Des. Robinson Silva. A Câmara, à unanimidade, deu provimento ao recurso, para pronunciar o recorrido, submetendo-o a julgamento pelo Tribunal do Júri.

Encerrou-se a sessão às 15,30 Hs.

DESPACHO

Processo n. 1702|68

Interessado — Dr. João Meira Lima — Assunto — Requerimento de Férias

Concedo as férias, na forma requerida Natal, 10 de dezembro de 1968.

Des. Nabor Pires de Azevedo Maia.

EDITAL

Faço ciente a quem interessar possa que o Exmo. Sr. Desembargador Presidente designou à primeira sessão para nela terem lugar os seguintes feitos:

TRIBUNAL PLENO
PAUTA DO DIA

Ação Rescisória n. 82 — Pau dos Ferros. — Autores: José Agripino de Oliveira e sua mulher. — Réus: Marcelino de Holanda Cavalcanti e sua mulher, Rel. Des. Pedro Januário. Rev. Des. Moraes Filho.

Embargos ao Acórdão n. 3.869 — Macau. — Embargante: Mario Lopes Ferreira e sua mulher. — Embargado: Manoel de Souza Borges. — Rel. Des. Lycurgo Nunes. Rev. Des. Robinson Silva.

PRIMEIRA CÂMARA
PAUTA ANTERIOR

Apelação Civil n. 4.010 — Natal — Apte: Cláudio Feitosa do Nascimento — Apdos: José Veríssimo da Nóbrega e sua mulher — Rel. Des. Ruy Lucena, Rev. Des. Lycurgo Nunes.

Apelação Civil n. 4113 — Natal. — Apte: o Juízo — Apdo: Raimundo Sales de Souza — Rel. Des. Ruy Lucena. Rev. Des. Lycurgo Nunes.

Agravo de Petição n. 2.314 — Natal. — Agte: Instituto Nacional de Previdência Social "I.N.P.S.". Agdo: João Batista Bezerra de Moura. — Rel. Des. Ruy Lucena.

Apelação Civil n. 4.097 — Caicó — Aptes: Nelson Dantas de Lucena e sua mulher. — Apdo: Mizael Teotônio Pereira. — Rel. Des. Lycurgo Nunes. Rev. Des. Robinson Silva.

Apelação Criminal n. 4.230 — Natal. — Apte: João de Deus Gomes. — Apda: a Justiça. — Rel. Des. Lycurgo Nunes. Rev. Des. Robinson Silva.

Apelação Civil n. 4.107 — Parnamirim — Apte: Gaival Moreira de França. — Apdo: Laércio Aureliano de França. — Rel Des. Lycurgo Nunes. Rev. Des. Robinson Silva.

Apelação Civil n. 4.129 — Natal. — Apte: Maria de Lourdes Nobre de Andrade. — Apda: Maria Geni Galvão. — Rel. Des. Lycurgo Nunes. Rev. Des. Robinson Silva.

Apelação Civil n. 4.101 — Natal. — Apte: o Juízo — Apdos: Ely Nunes e sua mulher. Rel. Des. Lycurgo Nunes. Rev. Des. Robinson Silva.

Apelação Civil n. 4.116 — Natal. — Apte: o Juízo — Apdo: Oscar Firmino Dantas.. — Rel. Des. Lycurgo Nunes. Rev. Des. Robinson Silva.

Apelação Civil n. 4.111 — Natal. Aptes: o Juízo, o Estado do Rio Grande do Norte e Esmeralda Ferreira Bezerril. — Apda: Maria da Salete Soares de Macêdo. — Rel Des. Lycurgo Nunes. Rev. Des. Robinson Silva.

Apelação Civil n. 4.105 — Currais Novos. — Apte: Lauro Pires Filho. — Apda: Ivanilda Amaral. Rel. Des. Lycurgo Nunes. Rev. Des. Robinson Silva.

Apelação Civil n. 4.124 — Natal. — Aptes: Eulália de Medeiros Paiva e seu Esposo. — Apdo: Haroldo José Maranhão. — Rel. Des. Ruy Lucena. Rev. Des. Lycurgo Nunes.

Apelação Civil n. 4100 — Pau dos Ferros. — Apte: o Juízo — Apdos: Maria Nogueira da Silva e Antônio Dias da Silva. Rel. Des. Ruy Lucena. Rev. Des. Lycurgo Nunes.

Apelação Civil n. 4.103 — Moçoró — Aptes. José Luiz de Souza e sua mulher. — Apdo: Manoel Amâncio de Oliveira. — Rel. Des. Ruy Lucena. Rev. Des. Lycurgo Nunes.

Apelação Civil n. 4.053 — Natal. — Aptes: o Juizo e o Departamento de Estradas e Rodagem do Rio Grande do Norte. —Apdos: Manoel Euzébio da Silva e outros. — Rel. Des. Ruy Lucena. Rev. Des. Lycurgo Nunes.

PAUTA DO DIA

Apelação Civil n. 4.025 — Natal. — Apte: Comércio e Industria Aroma S.A. — Apdo. Afonso Bezerra de Albuquerque. — Rel. Des. Ruy Lucena. Rev. Des. Robinson Silva.

SEGUNDA CÂMARA
PAUTA ANTERIOR

Apelação Civil n. 4.139 — Natal. — Apte: Vanildo Medeiros de Oliveira e Cia. de Seguros Gerais — Apdo: Ozildo Amâncio Pereira. Rel. Des. Pedro Januário. Rev. Des Amaro Marinho.

Apelação Criminal n. 4.239 — Natal. — Apte: o Assistente do Ministério Público. — Apdo: Geovanir Marques. — Rel. Des. Elias Borges.

Agravo de Petição n. 2.301 — Ceará— Mirim. Agte: Usina Ilha Bela S.A. — Agda: Fazenda Estadual. — Rel. Des. Pedro Januário.

Apelação Civil n. 4.150 — Natal. — Apte: o Juizo — Apdos: Francisco Tavares da Silva e Francisca Francinete Bandeira da Silva. — Rel. Des. Amaro Marinho. Rev. Des. Elias Borges.

Apelação Civil n. 4.106 — Areia Branca. — Aptes: Sindicato dos Conferentes de Cargas e Descargas do Porto de Areia Branca, Grossos e Moçoró. — Apdos: Dantas e Cia., e Companhia Comércio e Navegação. — Rel. Des. Amaro Marinho. Rev. Des. Elias Borges.

PAUTA DO DIA

Agravo de Petição n. 2.319 — Natal. — Agte: Rivaldo de Paiva Maciel. — Agdo: Idilson Paiva. — Rel. Des. Pedro Januário.

Apelação Civil n. 4110 — Currais Novos. — Aptes: Dr. João Dutra de Almeida e sua mulher. — Apdos: Herdeiros do Des. Tomaz Salustino Gomes de Melo. — Rel. Des. Pedro Januário. Rev. Des. Moraes Filho.

Apelação Civil n. 4.159 — Pau dos Ferros. Apte: o Juízo — Apdos: Antonio Fernandes de Queiroz e Maria das Graças de Oliveira. Rel. Des. Amaro Marinho. Rev. Des. Elias Borges.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Natal, 11 de dezembro de 1968.

CARLOS R. DE OLIVEIRA
Diretor Geral

PROVIMENTO N. 4|68

O desembargador Nabor Pires de Azevedo Maia, Corregedor Geral do Fôro, pelo presente provimento e usando de atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Revogar o Provimento n. 2|67, de 9 de junho de 1967, publicado no Diário Oficial do Estado, em data de 15 do mesmo mês e ano.

Publique-se, Registra-se e cumpra-se.

Natal, 11 de dezembro de 1968.

Des. NABOR PIRES DE AZEVEDO MAIA
Corregedor Geral do Fôro

JUÍZO FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

JUIZ FEDERAL: DR. ARMINDO GUEDES DA SILVA

PORTARIA JFRN — 10, — de 29 novembro de 1968.

O JUIZO FEDERAL, DIRETOR DO FÔRO da SEÇÃO JUDICIARIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a imediata necessidade dos serviços de processamento de causas;

Considerando a existência, nesta Seccional, de recursos próprios decorrentes de créditos orçamentários para o corrente exercício de 1968,

RESOLVE,

com fundamento no artigo 52 da Lei n..... 5.010, de 30 de maio de 1966 e nos têrmos dos permissivos de que tratam os artigos 145, III e 150, II, e seu parágrafo 2.º da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, autorizar a prestação de serviço extraordinário, por duas (2) horas, diárias e antecipadas ao horário normal, durante quinze (15) dias consecutivos, no período de 2 a 20 de dezembro do corente ano, pelos servidores abaixo declarados, com as respectivas gratificações:

NOMES — CARGOS	*GRATIFICAÇÃO* VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
1. ELZA FREIRE DE SOUZA — Oficial Judiciário PJ—4	4,05	121,50
2. PEDRO DE ALCANTARA CAVALCANTI Dep. Aval. Leiloeiro PJ-4	4,05	121,50
3. ALTAIR TEIXEIRA DE CARVALHO—Auxiliar Judiciária PJ—7	3,65	109,50
4. EIMAR VILLAR DE FARIAS — Porteiro PJ—9	2,74	82,20
5. SEVERINO PAULO DE ASSIS — Auxiliar de Portaria PJ—11	2,25	67,50
TOTAL		502,20

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Natal, 29 de novembro de 1968.

ARMINDO GUEDES DA SILVA
Juiz Federal, Diretor do Fôro.

PORTARIA JFRN — 09, — de 21 de novembro de 1968.

O JUIZ FEDERAL, DIRETOR DO FÔRO, da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

homologar as viagens realizadas em objeto de serviço pelos Oficiais de Justiça PJ—7, MILTON DE CARVALHO e JAIR DOS SANTOS ROSA, durante os dias 11 a 20 do mês de novembro em curso, para cumprimento de diligências cíveis de citação, expedida a diversos executados, residentes nas localidades de Santa Cruz, São Tomé, Coronel Exequiel, Campo Redondo e Pau dos Ferros dêste Estado, ordenadas por êste Juízo nos autos das respectivas ações executivas.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Natal, 21 de novembro de 1968.

ARMINDO GUEDES DA SILVA
Juiz Federal, Diretor do Fôro.

Proc. n. 146|67 — Ação Ordinária de Cobrança — Autora — UNIÃO FEDERAL — Réu — Manoel Djécio Bezerra — Advogados — Manoel Varela de Albuquerque e Claudionor Telógio de Andrade — DESPACHO — Subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos.

Publique-se

Natal, 9 de dezembro de 1968.

(a) ARMINDO GUEDES DA SILVA
Juiz Federal

Proc. n. 85|67 — Mandado de Segurança— Impetrante — Raimundo Ubirajara de Macêdo — Impetrado — Diretor Regional do Departamento dos Correios e Telégrafos — Advogados — Amauri Sampaio Marinho e Manoel Varela de Albuquerque — DESPACHO — Sem mais objetivo, arquive-se.

Publique-se

Natal, 9 de dezembro de 1968.

(a) ARMINDO GUEDES DA SILVA
Juiz Federal

Natal, 10 de dezembro de 1968.

PEDRO SOUTO CAMILO
Chefe da Secretaria

WALTER PEREIRA S/A LIVRARIA PAPELARIA

C. G. C. 08.400.368/1

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA AOS DEZESEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1968

Aos dezeseis dias do mês de novembro de um mil novecentos e sessenta e oito, às dezeseis horas, em sua séde social, na av. Rio Branco, 590 desta Capital, reuniram-se os Snrs. Acionistas, representando a totalidade do Capital social, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do livro de Presença. De conformidade com os Estatutos Sociais, assumiu a presidência da Assembléia o Diretor-Presidente, acionista WALTER DUARTE PEREIRA, que, para secretariar os trabalhos, convidou o acionista Argemiro Lins Cavalcanti. Constituida a Mêsa, o Snr. Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária, convocada por anuncios publicados no Diário Oficial do Estado, edições dos dias 9, 12 e 13 do mês de novembro corrente, o qual é do seguinte teor: WALTER PEREIRA S|A Livraria Papelaria — C.G.C. — 08.400.368|1 — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — São convidados os acionistas da Sociedade "Walter Pereira S|A Livraria Papelaria", para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 16 do corrente mês, às dezesseis horas, em sua séde social, à Av. Rio Branco 590, desta Capital, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o seguinte: a) relatório da Diretoria, balanço geral, demonstrativo de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal; b) eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal; c) outros assuntos de interêsse da Sociedade. Natal, 7 de novembro de 1968 (a) Walter Duarte Pereira — Diretor-Presidente. Uma vez apreciado o Edital, a Assembléia deliberou, por unanimidade de votos, que fossem dispensadas as leituras dos relatórios da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, o mesmo sendo deliberado, ainda, quanto à leitura do Balanço e Demonstrativo de Lucros e Perdas, em face da publicação dos mesmos no Diário Oficial do Estado, edição do dia doze do mês corrente, sendo os mesmos aprovados unanimente e sem contestação. Em seguida por deliberação unanime, a Assembléia reconduziu todos os atuais Diretores em suas funções já ocupadas, a saber: Walter Duarte Pereira, Diretor-Presidente, José Pereira da Silva, Diretor-Gerente, Josefa Estevam de Andrade, Diretor-Tesoureiro; Nadyr Wanderley de Carvalho, Iolando Franklim de Albuquerque e José Paulino Filho, Diretores-Comerciais. Igualmente foi reconduzido o atual Conselho Fiscal e respectivos suplentes, a saber: Reginaldo Teofilo da Silva, Francisco Leopoldo da Silveira e José Cabral Pereira — Conselheiros — Eider Furtado de Mendonça e Menezes, Pedro Paulo Bezerra e Alcides Araújo —. Suplentes. A Assembléia, por unanimidade, deliberou, ainda, que a partir de primeiro de janeiro de próximo ano de 1969 fossem elevados os níveis dos honorários mensais dos Diretores, devendo ser observado o seguinte critério: O Diretor-Tesoureiro passará a perceber NCr$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos) e os demais Diretores passarão a perceber o limite máximo a ser fixado pelo Departamento do Imposto de Renda, para vigorar no próximo exercício de 1969. Não havendo mais quem quizesse usar da palavra e nada mais havendo a tratar, foi a Assembléia suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, por min secretário, depois do que foram os trabalhos reiniciados, sendo a ata lida e submetida a votação, recebendo a concordância unanime e sem emendas, da qual extrai a presente cópia, que, igualmente, vai assinada por todos os Acionistas presentes à Assembléia. Natal, 16 de Novembro de 1968

Em TEMPO: A presente ata está transcrita no Livro n. 1, nas folhas 39|41

Argemiro Lins Cavalcanti — Secretário

Walter Duarte Pereira — Presidente

ACIONISTAS:

José Pereira da Silva

Iolando Franklim de Albuquerque

Nadyr Wanderley de Carvalho

José Paulino Filho

Josefa Arimah Queiroz Pereira

Josefa Estevam de Andrade

Leticio Fernandes de Queiroz

Reconheço a(s) firma(s) Supra de mim conhecidas; dou fé. — Natal, 20 de Nov. de 1968. — Em testemunho (Sinal) da verdade. — Ana Lélia Procópio Bandeira — Tabeliã do 1.º Ofício — Substituta.

Apresntado nesta Secretaria às 16 horas do dia 22 de 11 de 1968, e arquivado sob o número de órdem, 2174|68, por despacho de hoje datado.

Secretaria da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO, em Natal, 29 de Novembro de 1968 — João Lino Dantas da Silva Secretario

Protocolo n. 3986|68
Arq. sob n. 2174|68
Sessão de 29-11-68

Departamento de Águas e Esgôtos

(D. A. E.)

Convênio entre o Fundo de Desenvolvimento Econômico Social e o Departamento de Águas e Esgôtos — D.A.E.

O Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social, daqui por diante denominado simplesmente F.D.E.S., através da Assessoria de Planejamento, Coordenação e Contrôle, órgão responsável pela sua administração, representado neste ato pelo seu Secretário Executivo, Dr. ADEMAR DE MEDEIROS NETTO, e o Departamento de Águas e Esgôtos — D.A.E., de ora em diante designado simplesmente D.A.E., representado neste ato pelo Diretor Dr. MOACYR T. ROLIM, na conformidade do que dispõe a Lei n. 2795, de maio de 1962, o Decreto n. 4283 de 16 de setembro de 1964, e de acôrdo com a autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, estabeleceu o seguinte:

PRIMEIRA CLÁUSULA — O F.D.E.S. liberará em favor do D.A.E., a importância de NCr$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS NOVOS), para ampliação e melhoria no sistema de abastecimento d'água de Caicó.

SEGUNDA CLÁUSULA — A despesa que trata o presente convenio, está de acôrdo com o cronograma de desembôlso dos recursos de Crédito Suplementar aberto pelo Decreto n. 4.996 de 12 de setembro de 1968, autorizado pela Lei n. 3.672 de 11 de setembro de 1968, já anotado pelo Egrégio Tribunal de Contas, e correrá à conta do símbolo 3.08 — ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E CONTROLE; 4.0.0.0 — DEPESAS DE CAPITAL; 4.1.0.0 — INVESTIMENTOS; 4.1.2.0 — SERVIÇO EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL; 4.1.2.0 09 — FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL; VIII — PROGRAMAS ESPECIFICOS N. 9 — SANEAMENTO BÁSICO.

TERCEIRA CLÁUSULA — O D.A.E. não poderá em hipotese alguma, dar aplicação diferente à importância recebida para a finalidade prevista na cláusula primeira, ficando obrigado a executar em regime de administração direta os serviços e sujeitando-se a fiscalização por parte do órgão técnico indicado pelo Governador do Estado.

QUARTA CLÁUSULA — A liberação dos recursos de que trata a cláusula primeira será feita de acôrdo com o cronograma de desembôlso dos recursos do Crédito Suplementar, ou senha no total da parcela NCr$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS NOVOS), em outubro.

A prestação de contas da parcela ao Tribunal de Contas, após obter a certidão de conclusão dos serviços pela Superintendência de Obras do Estado, deverá ser feito no prazo de 90 dias a partir da data do recebimento, podendo haver uma prorrogação de 30 dias.

QUINTA CLÁUSULA — O presente convênio só terá validade após publicado no Diário Oficial do Estado, e anotado pelo Egrégio Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Govêrno por quaisquer prejuizos decorrentes da denegação da referida anotação.

Lido e achado conforme é êste convênio assinado em 4 vias, pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo as duas primeiras vias encaminhadas ao Tribunal de Contas, a terceira arquivada na Assessoria de Planejamento, Coordenação e Contrôle e a última no D.A.E. após a publicação no Diário Oficial.

José Avelino Agropastoril S/A

(JAPASSA)

CGCMF n. 08067159/01

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital ficam convidados os acionistas desta empreza para uma reunião de Assembléia Geral Ordinaria a se realizar no dia 21 do corrente mês, às 18 horas, em sua séde social, na Fazenda Baixa Verde, Município de São Fernando, Rio G. do Norte, a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

1 — Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal;
2 — Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros & Perdas referente ao exercício de 1967|1968;
3 — Eleição do Conselho Fiscal para o corrente exercício; e
4—Outros assuntos de interesse da sociedade

São Fernando, 05 de dezembro de 1968

RAIMUNDO DE QUEIROZ SANTOS
Diretor Superintendente

Companhia de Serviços Elétricos do Rio Grande do Norte

COSERN

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA
1a. CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital ficam convocados os senhores acionistas da COMPANHIA DE SERVIÇOS ELETRICOS DO RIO GRANDE DO NORTE — COSERN — para a Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 19 (dezenove) do corrente mês, às 14 (quatorze) horas, na sua séde social, sita na Av. Rio Branco, 777, nesta capital, a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a)—Autorização para aumento de capital;
b)—Outros assuntos do interêsse da sociedade.

Natal, 09 de dezembro de 1968.
ROMULO GALVÃO
Diretor Presidente

WOBER LOPES PINHEIRO
Diretor Comercial

MÁRIO TOSCANO DE BRITO
Diretor Técnico

Cartório do Protesto de Títulos

Edital de Intimação

Neste 1.º Ofício de Notas se acham para serem protestados os títulos seguintes:

I — Oito (8) Notas Promissórias nrs 1 a 8, NCr$ 30,30, NCr$ 30,60 NCr$ 30,90, ... NCr$ 31,20, NCr$ 31,50, NCr$ 31,80, NCr$ 32,10 NCr$ 32,40, vencidas respectivamente em — 30.4.68 a 30.11.68, emitidas por J. Fernandes de Medeiros, avalizadas por Elias Francisco Barros e João Batista do Nascimento;

II — Sete (7) Promissórias nrs. 4 a 10, NCr$ 316,73, NCr$ 319,81, NCr$ 322,86, ... NCr$ 325,96, NCr$ 329,03, NCr$ 332,11, ... NCr$ 335,18, vencidas respectivamente em 30.4.68 a 30.10.68, emitidas pela Livraria Científica Comercial Cultural Representações Ltda, avalizadas por Antonio de Araujo Pinheiro e Deusdethe Cortez das Chagas;

III — Sete (7) Promissórias nrs 02 a 08, NCr$ 1.988,53, NCr$ 2.008,02, NCr$ 2.027,52, NCr$ 2.047,01, NCr$ .066,51, NCr$ .086,00 e NCr$ 2.105,50, vencidas respectivamente em 27.5.68 a 27.11.68, emitidas pela Cooperativa dos Rodoviários Ltda, avalizadas por José Aguinaldo Rodrigues e José Rodrigues;

IV — Três (3) Notas Promissórias nrs. 1 a 3, NCr$ 166,98, NCr$ 166,51 e NCr$ 170,2., vencidas respectivamente em 21.9.68 a 21.11.68 emitidas por G. Letteri Industria e Comércio, Ltda, avalizadas por Ramiro Guimarães de Lira e Mario José Cunha Agular todas as promissórias acima especificadas em favor do Instituto Nacional de Previdência Social;

V — Duplicata n. 18.243, do valôr de ... NCr$ 1.810,84, vencida em 30.11.68, emitida por Marpas S|A, contra José Figueiredo Montfont;

VI — Uma Nota Promissória n.º LD 1122, do valôr de NCr$ 600,00, vencida em 21.10.68, emitida por Rubem Guedes Nunes, avalizada por Alcio Poggi de Figueiredo e José Pereira Barbosa, em favor do Banco Com. e Ind. de Minas Gerais S|A;

VII — dup. n. 15187, do valôr de ..... NCr$ 292,00, pelo saldo devedor de ..... NCr$ 152,60, vencida em 8.12.67, emitida por Clovis Costa Ind. e Com. S|A, contra Pedro Antonio Sobrinho, avalizada por Maria Oliveira e Silva;

VIII — Uma duplicata n.º 95.407, ... NCr$ 462,00, vencida em 26.8.68, emitida por Produtos Alimenticios Corsetti S|A, contra Luiz Avelino Batista;

IX— duplicata n. 12.722—A, ... NCr$ 2.145,00, vencida em 3.11.68, emitida por Joaquim Duarte & Cia — Industria e Comércio, contra Manoel Ferreira de Góis;

X — duplicata n. 683|68—A, NCr$ 457,0., vencida em 30.11.68, emitida por Irmãos Dias & Cia, contra José Tota da Silva, residente em Macaiba, deste Estado;

XI — duplicata n. 68.1003, do valôr de NCr$ 270,00, vencida em 2.12.1968, emitida por Ipelsa — Industria de Celulose e Papel da Paraiba, S.A, contra José Pessôa Nunes da Silva, residente em Canguaretama, deste Estado;

XII — duplicata n. 22.685 NCr$ 742,9., vencida em na apresentação, emitida por Industria de Bebidas Cinzano S|A, contra Antonio Brasiliano da Cruz;

XIII — Um Cheque n. 054804, ... NCr$ 1.000,00, emitida em data de 19.12.67 por José Romão Filho, contra o Banco Industrial de Campina Grande S|A, em favor do portador;

XIV — Seis (6) Notas Promissórias nrs. 2 a 7, NCr$ 542,00, NCr$ 547,30, NCr$ 552,60 NCr$ 279,00, NCr$ 281,60 e NCr$ 284,30, vencidas respectivamente em 20.5.68 a 20.10.68, emitidas pela Fábrica Rocha de Guaraná, Bebidas e Doces Ltda, avalizadas por José Antonio de Medeiros e Fernando Ezequiel Fonseca, em favor do Instituto Nacional de Previdência Social.

Pelo presente os intimo os devedores e os avalistas para virem pagar os referidos títulos ou darem as razões porque o não fazem, ficando e desde logo notificado do protesto, caso não resgatem ditos títulos no prazo legal, vencivel a treze (13) do corrente.

Natal, 10 de dezembro de 1968.
ANA LÉLIA PROCÓPIO BANDEIRA
Oficial do Protesto Substituta

CONVITE A EMPREGADO

A SOCIEDADE HIMARÉ LTDA., convida o Sr. Antonio Francisco do Nascimento, portador da Carteira Profissional N 72811 Série 114, a comparecer ao serviço no prazo de 08 dias a contar da data desta publicação sob pena de ser dispensado por abandono do serviço, conforme a CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO no seu artigo 482, Létra "i".

Natal, 09 de Dezembro de 1968.
SOCIEDADE HIMARÉ LTDA.
Departamento Pessoal
LAERCIO CARLOS PEREIRA

04

Editora Comercial Soceidade Anonima

C.G.C. (MF) n. 08250953

Assembléia Geral Extraordinária

EDITAL

A Diretoria da EDITORA COMERCIAL SOCIEDADE ANONIMA, convida os senhores acionistas a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 25 de dezembro de 1968, às 16 horas, na sua séde social, à rua Alfredo Fernandes, 271, nesta cidade, afim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a)—Aumento de capital, com reavaliação do Ativo Imobilizado, de conformidade com a Lei n. 4.357, de 16.7.64, regulamentada pelo Decreto n. 54.145, de 19.8.64;

b)—Outros assuntos do interesse da Sociedade.

Mossoró, 10 de dezembro de 1968

Renato de Araújo Costa

Dir. Presidente

COMARCA DE AUGUSTO SEVERO

3.º Ofício de Notas

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor João Meira Lima, Juiz de Direito Substituto desta Comarca, por designação legal, na forma da lei, etc,

Faz saber aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte do Sr. SILVESTRE VERAS BARBOSA, foi requerida neste Juízo e Cartório UMA AÇÃO DE USOCAPIÃO, pela qual pretende que lhe seja reconhecido o domínio de um imóvel denominado Monte Efraim, situado no município de Paraú, desta Comarca de Augusto Severo, constante de terras de criar e plantar, constante de 2.000 (duas) mil braças de frente, por 2.400 (duas mil e quatrocentos) mais ou menos, a contestar com os proprietários da meia légua do rio Upanema, em direção nascente poente, limitando-se ao Norte, com terras de João Medeiros; ao Sul, com terras de Antonio Fernandes Pimenta, ao Léste, com terras do suplicante e ao Oéste, com terras de Aurélio Araújo de Medeiros; cujo imóvel tem como seu a mais de 30 anos, sem contestação de pessôa alguma, por si e seus antecessôres. Cita a quaisquer interessados ausentes, desconhecidos ou ignorados que porventura existam para dentro do prazo de TRINTA dias compareceram perante êste Juizo afim de contestarem a ação, sob pena de revelia e verem prosseguir a causa até o final da sentença. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente Edital que afixado no lugar de costume e publicado três vezes em o "DIARIO DE NATAL" e por uma vez, no DIARIO OFICIAL DO ESTADO. Dado e passado nesta cidade de Augusto Severo, aos vinte e nove dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e oito. Eu, Leônia Medeiros de Souza, Escrivã do 1.º Ofício, que o datilografei e subscreví.

JOÃO MEIRA LIMA
Substituto desta Comarca de Augusto Severo

Reconheço a firma supra de João Meira Lima.

Em testemunho (sinal) da verdade

Natal — RN 10 de novembro de 1968.

JAIME LAMBRET

Substituto

CONFERENCIA

A presente cópia fotostática, confere com o original.

Dou fé. Em 11 de Dezembro de 1968.

SUERDA DA SILVA CAMARA

Tabelião do 6.º Ofício

Itapetinga Agro-Industrial S/A

(CGC n. 08331340)

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
Primeira Convocação

São convidados os acionistas da Itapetinga Agro-Industrial S.A. para a reunião de assembléia geral extraordinária, a realizar-se às 8 (oito) horas do dia 31 de dezembro corrente, na séde social, à Rua Chile n. 184, nesta Cidade de Natal, para deliberarem sôbre os seguintes assuntos:

1) — aprovação, em definitivo, do aumento do capital social autorizado pela assembléia geral extraordinária realizada em 28|11|1968;

2) — alteração dos Estatutos Sociais;

3) — assuntos conexos e correlatos.

Natal, 10 de dezembro de 1968.

aa) ROMERO LINCOLN FERNANDES DA CUNHA
Diretor Gerente

AMAURI DA COSTA MONTEIRO

Diretor Secretário

José Avelino Agropastoril S/A

(JAPASSA)

CGCMF n. 08067159/01

Assembléia Geral Extraordinária

Pelo presente edital ficam convidados os acionistas desta empreza para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 22 do corrente mês, às 16 horas, em sua séde social, na Fazenda Baixa Verde, Município de São Fernando, Rio Grande do Norte, a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

1—Renuncia de Diretor e extração de um cargo de Diretoria;

2—Modificação dos Estatutos;

3—Autorização para a venda de bens imóveis;

4—Outros assuntos de interêsse da sociedade.

Fazenda Baixa Verde, São Fernando, 05 de dezembro de 1968

RAIMUNDO DE QUEIROZ SANTOS
Diretor Superintendente

2a. ZONA AÉREA

Base Aérea de Natal

Seção Mobilizadora n. 22

— DIA DO RESERVISTA —

A V I S O

I — De acôrdo com as instruções baixadas pela Portaria n. 625|GM3, de 23 Nov. 62 tornada permanente pela Portaria ... n. 1.182|GM3, de 27 Nov. 62 e Instruções do SRM2, será comemorado no corrente ano o "DIA DO RESERVISTA", sendo obrigatória a apresentação dos reservista da FAB, de 1a., 2a., e 3a. Categorias até 45 anos de idade.

II — APRESENTAÇÃO

a) Dia 16 de dezembro, funcionará um Centro de Apresentação em Natal, situado na Ramba (CLUBE DOS OFICIAIS DA AERONAUTICA), no horário das 07:00 às 15:00 horas;

b) De 17 à 31 de dezembro, as apresentações serão aceitas na Seção Mobilizadora n. 22, associada a Base Aérea de Natal, no horário das 07.00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, nos dias úteis.

Quartel em Parnamirim, 10 de dezembro de 1968.

NIVALDO FELIX DA SILVA
1.º Ten. IG Chefe da S. Mob. n. 22

Escola Superior de Agricultura de Mossoró

(E. S. A. M.)

EDITAL DE CONCURSO DE HABILITAÇÃO

O Diretor da Escola Superior de Agricultura de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1.º) Declarar abertas as incrições ao Concurso de Habilitação à escola Superior de Agricultura de Mossoró.

§ Único) As inscrições, de que trata o presente Edital, estarão abertas na Secretaria da ESAM e na Secretaria da Escola Técnica de Jundiaí (Macaíba—RN), a partir das 9 horas do dia 2 de dezembro de 1968 e se encerrarão às 18 horas o dia 2 de janeiro de 1969.

Art. 2.º) O Concurso de Habilitação, a que se refere o presente Edital, realizar-se-á em Mossoró — RN (Na escola Superior de Agricultura) e, em Macaíba — RN (Na Escola Técnica de Jundiaí); em horas e datas coincidentes.

Art. 3.º) Os Candidatos ao referido Concurso, no ato da inscrição, deverão apresentar os seguintes documentos:

a) requerimento ao Diretor da ESAM solicitando submeter-se ao Concurso de Habilitação;

b) prova de conclusão do ciclo colegial, ou equivalente, do curso reconhecido como de grau médio;

c) histórico, em duas (2) vias, dos estudos relativos aos ciclos ginasial e colegial, ou equivalente;

d) prova de estar em dia com as obrigações concernentes ao serviço Militar, constando, conforme o caso, de:

1—certificado de reservista;
2—certificado de dispensa de incorporação;
3—atestado de alistamento militar;
4—certificado de matrícula no C.P.O.R ou tiro de Guerra

e) carteira de identidade
f) cinco fotografias 3x4, de frente; e
g) prova de pagamento de taxa de Inscrição

§ 1.º) Os documentos a que se referem as letras "b" e "c" deverão trazer suas firmas reconhecidas.

Art. 4.º) O candidato que lograr aprovação no Concurso em apréço deverá apresentar, no ato da matrícula inicial ao curso de Graduação, os seguintes documentos:
a) Certidão de Nascimento, passada por oficial do Registro Civil;

b) Título de Eleitor, para o candidato que tiver completado dezoito (18) anos;
c) Atestado de Idoneidade Moral, fornecido pelo Diretor do último estabelecimento de ensino cursado, por dois (2) professores universitários, ou por autoridade judiciária ou policial;
d) Atestado de Vacinação Antivariólica expedida por serviço oficial;
e) Atesatdo de Sanidade Física e Mental provando não sofrer o candidato de doenças infecto-contagiosas nem possuir defeito físico que o incapacite aos trabalho de campo.

§ 1.º) Os documentos "a" "c" "d" e "e" a que se refere o presente artigo deverão trazer suas firmas reconhecidas.

§ 2.º) Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos incompletos, rasurados, com divergências quanto a nomes ou datas, com assinaturas ilegíveis, públicas formas de documentos, nem certidões que provem ou se refiram a existência de documentos em outras repartições ou instituições de ensino.

Art. 5.º) A taxa de inscrição a que se refere o artigo 3.º letra "g", será de NCr$ 20,00 (vinte cruzeiros novos).

Art. 6.º) Para o presente Concurso de Habilitação foi estabelecido o número de 45 (quarenta e cinco) vagas.

Art. 7.º) Os exames do Concurso de Habilitação em aprêço transcorre-se-ão das 9 às 11 horas e obedecerão aos seguintes dias a sequência

Dia 4 de janeiro — Biologia
Dia 6 de janeiro — Português
Dia 7 de janeiro — Física
Dia 9 de janeiro — Química
Dia 11 de janeiro — Matemática.

Art. 8.º) — Fica a critério da Comissão do Concurso de Habilitação a publicação das notas das matérias a cujas provas já se submeteram os candidatos, ficando impedidos de se submeterem aos demais exames os que não obtiveram o perfil exigido aos já realisados.

Mossoró, 2 de novembro de 1968

WANDER SAID
Diretor da ESAM

COOPERATIVA DE CRÉDITO POPULAR E AGRÍCOLA DE MACAU LTDA.

C.G.C.M.F n. 08220063

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1a. 2a. e 3a. CONVOCAÇÕES

Na forma dos Artigos 46, 47 e 48 dos Estatutos, CONVOCO todos os associados desta Cooperativa para uma Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 14 (quatorze) do mês corrente ás dez (10) horas, na sua Séde Social, á Rua Martins Ferreira, n. 235, nesta cidade de Macau, a fim de deliberarem sôbre os seguintes assuntos:

a)—Autorizar transferências de quotas de capital entre associados;

b)—Autorizar á Diretoria Executiva a contrair empréstimos com as Carteiras Agrícolas do Banco do Brasil S.A|, Agência de Macau, Banco do Nordeste do Brasil S.A., Agência de Natal, e com o Banco Nacional de Crédito Cooperativo, Agência de Natal;

c)—Deliberar sôbre a fixação de gratificações á Diretoria Executiva referente ao exercício de 1.968;

d)—Outros assuntos de interêsse da Sociedade.

A Assembléia deliberará validamente em 1a. convocação com a presença de 2|3 (Dois terços) dos associados; em 2a. convocação, no mesmo local e hora, no dia 18 (Dezoito) de Dezembro-corrente com a presença da metade e mais 1 (um) dos associados, e em 3a. convocação, ainda no mesmo local e hora, no dia 22 (vinte e dois) do referido mês de Dezembro com qualquer número de associado.

Macáu, 04 de Dezembro de 1.968

(Manoel Gonçalves de Oliveira)
Presidente

RACING SPORT CLUB

CONVOCAÇÃO DO CONSELHO

DELIBERATIVO

De ordem do Sr. Presidente, e com fundamento no artigo 49, Alínea I Letra A dos Estatutos, fica convocado o Conselho Deliberativo do Racing Sport Club, para uma reunião ordinária a realizar-se às 20,00 horas no dia 16 do corrente, na séde social à rua Belo Horizonte n. 219 com a finalidade de eleger o presidente e vice, do Club respectivamente para o biênio 1969|1970.

Natal, 10 de dezembro de 1968

ANTONIO SALUSTIANO DA SILVA

Secretário

EDIÇÃO DE HOJE

8 Páginas

04v